

BOLETIM INFORMATIVO

BOLETIM INFORMATIVO SME Nº 95 DE 13/10/2026

Assuntos:

1. ***HTPC Conectado: “O uso da Avaliação Conectada como regulação das aprendizagens” - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;***
2. ***Orientações para a identificação e o encaminhamento de estudantes ao Programa de Transporte Escolar Gratuito – referência territorial de atendimento (bairro de residência e unidade escolar).***

Atenciosamente

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

3. HTPC Conectado: “O uso da Avaliação Conectada como regulação das aprendizagens” - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Centro Municipal de Avaliação Educacional de Itaquaquetuba (CMAEI), realizará o **HTPC Conectado**, conforme as informações abaixo:

Data e horário	27 e 29 de outubro de 2026, conforme anexo .
Público alvo	Professores do 1º ao 5º ano que estiverem em cumprimento do HTPC no respectivo horário.
Formato e duração	Encontro on-line, com duração de 40 (quarenta) minutos.
Acesso	Utilizar o e-mail institucional e acessar com antecedência para iniciar no horário previsto.

O encontro tem como objetivo promover o diálogo e a análise pedagógica dos resultados da **Avaliação Conectada**, reconhecendo as aprendizagens consolidadas e àquelas que precisarão de fortalecimento, a fim de apoiar o planejamento de intervenções pedagógicas.

Para a organização e a participação no encontro, solicitamos à equipe gestora que observe as seguintes orientações:

Etapas	Procedimentos
Divulgação e organização	Informar os professores sobre o encontro e conferir, no cronograma anexo, a data e o horário de participação da unidade escolar.
Preparação do ambiente	Organizar um espaço para a participação coletiva e testar, previamente, os equipamentos: projetor, computador ou notebook, conexão à internet, câmera, microfone e som.
Acesso antecipado	Acessar a reunião com antecedência, utilizando o e-mail institucional da unidade escolar, para garantir o início pontual e o aproveitamento dos 40 (quarenta) minutos.
Câmeras ligadas	Manter as câmeras ligadas, com enquadramento que permita visualizar o grupo participante.

Participação

- Utilizar o chat para enviar perguntas, comentários e contribuições relacionadas ao tema.
- Clicar no ícone “Levantar a mão” e aguardar a indicação da equipe mediadora.

Agradecemos a colaboração de todos para fortalecer o uso pedagógico da avaliação em favor das aprendizagens.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Eurico Fiamé Rodrigues
Diretor da Divisão - CMAEI

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

2. Orientações para a identificação e o encaminhamento de estudantes ao Programa de Transporte Escolar Gratuito – referência territorial de atendimento (bairro de residência e unidade escolar)

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Transporte Escolar e da Divisão de Demanda Escolar, com o objetivo de padronizar os procedimentos de identificação, orientação e encaminhamento de estudantes potencialmente elegíveis ao Programa de Transporte Escolar Gratuito, instituído pela Lei Municipal nº 3.986/2026, encaminha, em anexo, [quadro indicativo dos bairros](#) e das respectivas unidades escolares de referência para o atendimento pelo referido programa.

Ressalta-se que o bairro de residência constitui apenas uma referência territorial para fins de organização e planejamento do atendimento. A elegibilidade do estudante ao Programa deverá ser verificada mediante análise individualizada de cada caso, considerando, especialmente, a distância entre sua residência e a unidade escolar em que está matriculado, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Importante destacar, dentro dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.986/2026, o § 2º, Art. 1º: ***“Caso o pai ou responsável tenha optado pela matrícula do estudante em unidade escolar mais distante de sua residência, ultrapassando a quilometragem prevista no inciso III do §1º, não fará jus ao transporte escolar gratuito previsto nesta Lei.”***

Nesse sentido, um mesmo bairro poderá:

- Ter atendimento vinculado a mais de uma unidade escolar, conforme indicado no quadro anexo;
- Abranger estudantes elegíveis e não elegíveis ao Transporte Escolar Gratuito;
- Ter o atendimento restrito a determinados logradouros; e
- Ter sua unidade escolar de referência alterada em decorrência de ajustes ou da reorganização dos itinerários do transporte escolar.

Da mesma forma, a ausência de determinado bairro no quadro indicativo anexo não impede a análise individual de estudantes que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Diante do exposto, as informações constantes do quadro anexo deverão ser utilizadas pelas Unidades Escolares como referência para a orientação inicial das famílias e o encaminhamento dos casos para análise, quando necessário, não substituindo a verificação individual dos critérios de elegibilidade ao Programa.

Atenciosamente,

Marilda Arminda Vischi Soares
Divisão de Transporte Escolar

Simone Macedo de Sousa Silva
Divisão de Demanda Escolar

Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação